

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE– AMTTM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA  
**CNPJ/MF:** 37.448.730/0001-60

**END:** RUA CATURAI, Nº 36, QD. 08, LT. 33, SETOR MAYSA, TRINDADE/GO

**REPRESENTANTE:** JEAN MARQUES SILVA      **CPF:** 440.362.481-20

**CONTATOS:** (62) 3597-4730 / (62) 9 9154-7450 / [jmcomerciorepre@gmail.com](mailto:jmcomerciorepre@gmail.com) /

[jeanmarques562@gmail.com](mailto:jeanmarques562@gmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE SISTEMA (DTMF/FSK), DISPLAY LCD LUMINOSO. MODO: TOM E PULSO. TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL, FLASH E VIVA-VOZ. ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX, AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS EM CONVERSAÇÃO.	ELGIN	1	UNIDADE	136,95	136,95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE– AMTTM**

	CAMPAINHA: MÍNIMO DE 4 TIPOS DE CAMPAINHA, MAIS DESLIGADA E COM 3 OPÇÕES DE VOLUME, CHAVE DE BLOQUEIO. VOLTAGEM: BIVOLT. CHAMADAS IDENTIFICADAS: MÍNIMO DE 10 ÚLTIMAS CHAMADAS. AGENDA: MÍNIMO DE 20 NOMES E NÚMEROS. REDISCAGEM: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS, BLOQUEIO DE TECLADO E DE CHAMADAS. ATENDIMENTO EM QUALQUER TECLA E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA.					
8	BALÃO Nº 09: “BEXIGA”, LISO, Nº. 09, DIMENSÃO APROXIMADA DE 23 CM DE DIÂMETRO, CORES: AMARELO, VERDE, VERMELHO, AZUL, MARROM, BRANCO, LILÁS, ROSA, LARANJADO, PRETO (DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	JOY	50	PACOTE	10,50	525,00
10	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA: BANDEJA EM ACRÍLICO FUMÊ OU TRANSPARENTE, TRIPLA (TAMANHO PADRÃO), COM HASTES FIXAS PARA ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS.	NOVACRIL	2	UNIDADE	41,00	82,00
16	BLOCO FLIP CHART: BLOCO COM 50 FLS, ENCAIXA EM QUALQUER SUPORTE, MICROSSERRILHA PARA RETIRAR OU VIRAR A FOLHA FACILMENTE, PRÁTICO PARA USO EM CONFERÊNCIAS, AULAS, REUNIÕES OU SEMINÁRIOS, METRAGEM DE 64X88CM.	NOGPEL	1	UNIDADE	40,00	40,00
19	BLOCO PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS: BLOCO PARA RECADO AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, TAMANHO 76 MM X 102 MM, COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELA, AZUL, VERDE OU ROSA (CONFORME DESCRIÇÃO NA ORDEM DE FORNECIMENTO) - MARCA REFERÊNCIA POST-IT.	MAXPRINT	10	UNIDADE	3,80	38,00
21	BORRACHA BRANCA: BORRACHA PARA APAGAR, NA COR BRANCA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA	REDBOR	1	CAIXA	11,00	11,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE- AMTTM**

	QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, PRÓPRIA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. NÚMERO 20, DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS:4,2 X 2,9 X 1 CM, 20,7 EMBALADA EM CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.					
22	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FOLHAS: CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COSTURADO, CAPA DURA, LISA, TAMANHO 200X275MM, CONTENDO 96 FOLHAS.	JANDAIA	10	UNIDADE	5,70	57,00
26	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: CAIXA ARQUIVO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO POLIONDAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS. MEDIDAS: 250X130X350MM, CORES VARIÁDAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	ALAPLAST	40	UNIDADE	5,40	216,00
27	CALCULADORA: CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM; RAIZ QUADRADA; MÉMORIA; INVERSÃO DE SINAL; TECLA GT; (ACUMULADOR AUTOMATICO), DUPLO ZERO, TECLA MU (MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), BATERIA E SOLAR.	KENKO	2	UNIDADE	16,00	32,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA - CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM, DE EXCELENTE QUALIDADE, CORES DA TINTA: AZUL, PRETA OU VERMELHA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRAS), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA FINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO. DEVERÁ PROPORCIONAR A ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO 15CM, ESPESSURA 5.5MM, PESO APROXIMADO DE 0.15G.	COMPACTOR	6	CAIXA	27,50	165,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE- AMTTM**

	ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES. ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15236, PORTARIAS NºS 481/2010 E 262/2012 DO INMETRO E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.					
30	CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO, CORES: AMARELO, VERDE OU ROSA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM E 4MM PARA DESTACAR. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	MAXPRINT	1	CAIXA	11,00	11,00
38	CLIPS: EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, NÚMEROS 2/0, 04/0, 08/0 (TAMANHO/NÚMERO A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500G	TOP	2	CAIXA	11,00	22,00
40	COLA BRANCA: COLA LÍQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, TUBO DE CONTENDO 1000G.	PIRATININGA	1	UNIDADE	9,50	9,50
42	COLA EM BASTÃO: COLA EM TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, COM PESO LÍQUIDO DE 10G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MAKE	1	CAIXA	10,00	10,00
58	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº17: ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR TRANSPARENTE Nº 12, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	1	PACOTE	42,00	42,00
62	ETIQUETA AUTOADESIVA: ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TAMANHO CARTA, MEDINDO 279,4MMX215,9MM, CAIXA COM 100 FOLHAS (SENDO 1 ETIQUETA EM CADA FOLHA).	MAXPRINT	1	CAIXA	35,00	35,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE– AMTTM**

63	ETIQUETA AUTOADESIVA: ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TAMANHO CARTA, MEDINDO 84,7MMX101,6MM, CAIXA COM 100 FOLHAS (SENDO 6 ETIQUETAS EM CADA FOLHA).	MAXPRINT	1	CAIXA	35,00	35,00
65	FITA CREPE: FITA CREPE MEDINDO DE 24 A 25MMX50M (CADA ROLO), PACOTE COM 6 UNIDADES.	ADERE	1	PACOTE	32,00	32,00
77	GRAMPEADOR GRANDE: PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO DE BASE EM PLÁSTICO ANTI-RISCO, POSSUI PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 26/6. RECOLHIMENTO DO CARRO DE GRAMPO AUTOMÁTICO, POR SISTEMA DE BRAÇO METÁLICO. APOIO DE BORRACHA PARA ADERÊNCIA E PROTEÇÃO DA MESA. PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL. CAPACIDADE DE 50 FOLHAS, COM DIMENSÃO DE COMPRIMENTO MÍNIMA DE 15 CM.	MAXPRINT	2	UNIDADE	31,00	62,00
78	GRAMPEADOR MÉDIO: PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, UTILIZA GRAMOS 26/6, CAPACIDADE DE 30 FOLHAS, PARA USO EM ESCRITÓRIO, COM BASE DE 15 CM ACIMA, LARGURA DE 0,3 A 0,4 CM.	MAXPRINT	2	UNIDADE	25,00	50,00
81	GRAMPO GALVANIZADO 26/6: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	MAXPRINT	1	CAIXA	4,00	4,00
82	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 100MM: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), FABRICADO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	DELLO	1	PACOTE	8,90	8,90
90	KIT PINCEL QUADRO BRANCO: CAIXA COM QUATRO PINCÉIS, DE QUADRO BRANCO, DE CORES DIFERENTES E COM UM APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASE EM FELTRO E CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO.	MASTERPRINT	1	UNIDADE	11,20	11,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE- AMTTM**

92	LÁPIS DE COR: LÁPIS DE COR COM 12 CORES, GRANDE, COMPRIMENTO DO LÁPIS DE CERCA DE 15 A 17 CM, LÁPIS REDONDO E DE TRAÇO MACIO.	SERELEPE	1	CAIXA	3,20	3,20
93	LÁPIS PRETO N°2: LÁPIS REDONDO, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, FÁCIL DE APAGAR, SEM QUEBRAR AO APONTAR, COM TAMANHO DE 17,5 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALADO EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	SERELEPE	1	CAIXA	36,00	36,00
110	PAPEL SULFITE A3: PAPEL SULFITE A3 (297 X 420 MM), 75G/M <sup>2</sup> , COM 500 FOLHAS, ACABAMENTO HOMOGÊNEO, PAPEL PRÁTICO E VERSÁTIL, COM EXCELENTE PERFORMANCE AO IMPRIMIR, ESCREVER E REPRODUZIR.	REPORT	1	UNIDADE	42,00	42,00
115	PASTA A-Z LOMBO LARGO: PASTA REGISTRADORA A -Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO, PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA/FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	FRAMA	2	CAIXA	200,00	400,00
117	PASTA CATÁLOGO: PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, PLÁSTICO 0,12, MEDIDAS: 240X330MM.	ACP	4	UNIDADE	16,90	67,60
120	PASTA PLÁSTICA: PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ESLÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFÍCIO. 245 X 335 X 55 MM.	ACP	4	UNIDADE	4,60	18,40
126	PEN DRIVE 64 GB: PEN DRIVE COM INTERFACE USB 2.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 (SESSENTA E QUATRO) GB.	MULTILASER	2	UNIDADE	48,60	97,20
129	PERFURADOR DE PAPEL PARA 65 FOLHAS: PRODUTO DE AÇO E	MASTERPRINT	1	UNIDADE	84,00	84,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE– AMTTM**

	DURALUMÍNIO (METAL FUNDIDO), PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA PRODUZIDO COM ABA LONGA FACILITANDO O ATO DE PERFURAR. POSSUI RÉGUA POSICIONADORA METÁLICA COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESFERA METÁLICA FACILITANDO O MANUSEIO. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 65 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²). DIMENSÃO MÍNIMA: COMP. 205MM X LARG. 115MM X ALT. 195MM.					
133	PINCEL ATÔMICO: PINCEL ATÔMICO, NAS CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	1	CAIXA	19,00	19,00
148	RÉGUA: EM POLIESTIRENO, DE ALTA QUALIDADE, COM ESCALA DE 30 CM GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO, COM DOIS MICRO RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL. CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. COR: CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS 3.5 X 31.5 X 0.3 CM; 32 G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	WALEU	3	UNIDADE	1,70	5,10
149	SACO PARA PRESENTE DE CELOFANE: SACO EM CELOFANE TRANSPARENTE, DECORADO, MEDINDO 30X45CM CADA SACO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	ALIANÇA	1	PACOTE	56,00	56,00
153	TESOURA: TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO, COMPRIMENTO DE 21 CM E CABO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	BRW	2	UNIDADE	5,39	10,78

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE– AMTTM**

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **4. DO CANCELAMENTO**

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

#### **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE– AMTTM**

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Alexânia/Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE– AMTTM**

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE**  
**THIAGO COSTA SANTOS**  
**DIRETOR GERAL**

**JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA**  
**JEAN MARQUES SILVA**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**